



## LIVRO DE LEIS

LEI Nº 3.121, de 1º. de Dezembro de 2006 .

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A**  
**SOCIEDADE EDUCACIONAL E**  
**ASSISTENCIAL BETHÂNIA – RECANTO**  
**LORENA-SP.**

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo: faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade Educacional e Assistencial Bethânia – Recanto Lorena, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e educacional, situada nesta cidade, na Estrada Santa Lucrecia, Bairro Santa Lucrecia, s/n.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena/SP, 1º de Dezembro de 2006.

  
PAULO CESAR NEME  
Prefeito Municipal

ÉLCIO VIEIRA JÚNIOR  
Secretário de Negócios Jurídicos

**Registrada e publicada nesta data, no Paço Municipal.**